Conceder Horário Especial para Servidor Portador de Deficiência ou com Familiar Portador de Deficiência

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição: É a concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou outro dependente com deficiência, comprovada a necessidade por junta médica oficial, sem exigência de compensação de horário.

Para mais informações, acesse: manualdoservidor.ifc.edu.br/horario-especial-para-servidor-portador-de-deficiencia-ou-com-familiar-portador-de-deficiencia/

Reportar erro: governanca@ifc.edu.br

Revision #2
Created 2026-03-04 14:37:49 UTC by Governança
Updated 2026-04-30 11:13:55 UTC by Governança